

Aprova por Ad Referendum a distribuição dos valores da segunda parcela de que trata o § 5º do art. 4 da portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 no âmbito do Programa SUS Digital.

RESOLUÇÃO Nº 199/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e, considerando o disposto no art. 3º, 4º e 5º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024; **resolve:**

Art. 1º Aprovar por Ad Referendum, a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Região de Saúde, referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.

§1º Os municípios com adesão homologada em portaria listados na tabela abaixo e os questionários de Diagnóstico Situacional respondidos serão considerados para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital:

UF	Nome da Região de Saúde	Municípios	Código IBGE do Município	Valor por Município
CE	Fortaleza	Acarape	2300150	32.222,00
		Amontada	2300754	54.730,00
		Apuiarés	2300903	35.754,50
		Aquiraz	2301000	56.672,00
		Aracoiaba	2301208	43.675,00
		Aratuba	2301406	34.950,50
		Barreira	2301950	42.002,50
		Baturite	2302107	42.725,50
		Beberibe	2302206	55.803,50
		Capistrano	2302909	40.780,00
		Cascavel	2303501	54.209,50
		Caucaia	2303709	193.839,50
		Chorozinho	2303956	40.980,00
		Eusébio	2304285	50.882,00
		Fortaleza	2304400	1.227.494,00
		General Sampaio	2304608	32.522,00
		Guaiúba	2304954	38.663,00
		Guaramiranga	2305100	29.871,00
		Horizonte	2305233	51.602,50
		Itaitinga	2306256	50.006,50
		Itapajé	2306306	39.672,00
		Itapipoca	2306405	82.357,00
		Itapiúna	2306504	38.748,50
		Maracanaú	2307650	130.779,00
		Maranguape	2307700	67.322,50
		Miraíma	2308377	38.058,00
		Mulungu	2309102	33.215,50
		Ocara	2309458	43.451,00
		Pacajus	2309607	49.921,00
		Pacatuba	2309706	55.579,00
		Pacoti	2309805	33.126,50
		Palmácia	2310100	36.172,50
		Paracuru	2310209	44.554,00
		Paraipaba	2310258	44.681,50
Pentecoste	2310704	44.849,00		
Pindoretama	2310852	40.429,50		
Redenção	2311603	39.121,50		
São Gonçalo do Amarante	2312403	55.431,00		
São Luis do Curu	2312601	35.361,50		
Tejuçuóca	2313351	39.384,00		
Trairi	2313500	60.871,00		
Tururu	2313559	38.666,00		
Umirim	2313757	39.205,50		
Uruburetama	2313807	36.373,50		
Valor Total da Região de Saúde de Fortaleza				3.376.716,00

RESOLUÇÃO Nº 199/2024 - CIB/CE (Continuação)

UF	Nome da Região de Saúde	Municípios	Código IBGE do Município	Valor por Município
CE	Cariri	Abaicara	2300101	35.037,47
		Acopiara	2300309	50.928,79
		Altaneira	2300606	31.016,78
		Antonina do Norte	2300804	33.122,86
		Araripe	2301307	39.824,01
		Assaré	2301604	39.441,09
		Aurora	2301703	39.824,01
		Baixio	2301802	28.719,24
		Barbalha	2301901	51.120,25
		Barro	2302008	36.952,09
		Brejo Santo	2302503	40.398,40
		Campos Sales	2302701	37.717,94
		Caririaçu	2303204	43.270,32
		Cariús	2303303	35.228,93
		Catarina	2303600	35.037,47
		Cedro	2303808	35.420,40
		Crato	2304202	77.924,87
		Deputado Irapuan Pinheiro	2304269	32.548,47
		Farias Brito	2304301	36.377,70
		Granjeiro	2304806	31.591,16
		Icó	2305407	55.906,79
		Iguatu	2305506	62.225,02
		Ipaumirim	2305704	33.314,32
		Jardim	2307106	40.781,32
		Jati	2307205	30.825,32
		Juazeiro do Norte	2307304	155.658,28
		Jucás	2307403	41.164,24
		Lavras da Mangabeira	2307502	43.653,24
		Mauriti	2308104	51.311,71
		Milagres	2308302	41.547,17
		Missão Velha	2308401	45.184,94
		Mombaça	2308500	49.588,55
		Nova Olinda	2309201	35.803,32
		Orós	2309508	33.888,70
		Penaforte	2310605	32.739,93
		Piquet Carneiro	2310902	38.483,78
		Porteiras	2311108	36.952,09
		Potengi	2311207	36.186,24
		Quixelô	2311355	35.228,93
		Saboeiro	2311900	35.611,86
Salitre	2311959	40.206,94		
Santana do Cariri	2312106	38.100,86		
Tarrafas	2313252	32.357,01		
Umari	2313708	32.739,93		
Várzea Alegre	2314003	43.653,24		
Valor Total da Região de Saúde do Cariri				1.914.615,98



RESOLUÇÃO Nº 199/2024 - CIB/CE (Continuação)

UF	Nome da Região de Saúde	Municípios	Código IBGE do Município	Valor por Município
CE	Sertão Central	Aiuaba	2300408	36.437,50
		Arneiroz	2301505	31.584,50
		Banabuiú	2301851	38.242,00
		Boa Viagem	2302404	55.676,00
		Canindé	2302800	54.157,50
		Caridade	2303006	40.066,00
		Choró	2303931	39.127,50
		Ibaretama	2305266	37.274,50
		Ibicuitinga	2305332	34.930,00
		Itatira	2306603	42.763,00
		Madalena	2307635	37.389,00
		Milhã	2308351	34.961,50
		Parambu	2310308	46.682,50
		Paramoti	2310407	35.387,00
		Pedra Branca	2310506	45.883,00
		Quixadá	2311306	57.409,50
		Quixeramobim	2311405	56.082,00
		Senador Pompeu	2312700	40.706,50
Solonópole	2313005	35.858,00		
Tauá	2313302	56.309,50		
Valor Total da Região de Saúde do Sertão Central				856.927,00

UF	Nome da Região de Saúde	Municípios	Código IBGE do Município	Valor por Município
CE	Litoral Leste Jaguaribe	Alto Santo	2300705	31.596,38
		Aracati	2301109	69.138,00
		Ereré	2304277	24.702,60
		Fortim	2304459	33.843,92
		Icapuí	2305357	36.461,06
		Iracema	2306009	29.406,72
		Itaiçaba	2306207	25.581,79
		Jaguaretama	2306702	33.404,70
		Jaguaribara	2306801	27.678,32
		Jaguaribe	2306900	43.943,60
		Jaguaruana	2307007	45.154,79
		Limoeiro do Norte	2307601	54.653,81
		Morada Nova	2308708	65.397,50
		Palhano	2310001	26.608,54
		Pereiro	2310803	32.661,25
		Potiretama	2311231	25.435,47
		Quixeré	2311504	33.608,67
		Russas	2311801	67.843,08
		São João do Jaguaribe	2312502	21.764,42
Tabuleiro do Norte	2313104	40.788,38		
Valor Total da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe				769.673,00

RESOLUÇÃO Nº 199/2024 - CIB/CE (Continuação)

UF	Nome da Região de Saúde	Municípios	Código IBGE do Município	Valor por Município
		Acarauá	2300200	63.665,82
		Alcântara	2300507	34.164,79
		Ararendá	2301257	35.404,73
		Barroquinha	2302057	38.700,56
		Bela Cruz	2302305	47.589,62
		Camocim	2302602	47.619,62
		Cariré	2303105	37.387,63
		Carnaubal	2303402	36.626,17
		Catunda	2303659	33.824,81
		Chaval	2303907	36.975,15
		Coreaú	2304004	41.219,94
		Crateús	2304103	54.712,26
		Croata	2304236	38.077,10
		Cruz	2304251	42.559,37
		Forquilha	2304350	24.964,75
		Frecheirinha	2304509	36.257,19
		Graça	2304657	36.267,69
		Granja	2304707	59.770,51
		Groaíras	2304905	32.099,89
		Guaraciaba do Norte	2305001	49.659,02
		Hidrolândia	2305209	36.459,18
		Ibiapina	2305308	38.994,05
		Independência	2305605	41.562,42
		Ipaporanga	2305654	34.910,25
		Ipu	2305803	45.960,70
		Ipueiras	2305902	47.490,13
	Sobral	Irauçuba	2306108	42.609,37
		Itarema	2306553	52.534,37
		Jijoca de Jericoacoara	2307254	40.339,48
		Marco	2307809	41.654,42
		Martinópolis	2307908	30.690,97
		Massapê	2308005	47.450,63
		Meruoca	2308203	37.193,14
		Monsenhor Tabosa	2308609	36.871,16
		Moraújo	2308807	31.506,92
		Morrinhos	2308906	39.336,53
		Mucambo	2309003	34.456,78
		Nova Russas	2309300	39.424,03
		Novo Oriente	2309409	44.730,26
		Pacujá	2309904	29.916,00
		Pires Ferreira	2310951	35.037,25
		Poranga	2311009	37.388,13
		Quiterianópolis	2311264	40.176,99
		Reriutaba	2311702	37.936,10
		Santana do Acaraú	2312007	46.057,70
		Santa Quitéria	2312205	49.182,54
		São Benedito	2312304	51.350,93
		Senador Sá	2312809	34.007,80
		Sobral	2312908	113.314,33
		Tamboril	2313203	42.569,87
		Tianguá	2313401	55.373,23
		Ubajara	2313609	42.415,88
		Uruoca	2313906	36.913,15
		Varjota	2313955	33.555,82
		Viçosa do Ceará	2314102	60.353,98
Valor Total da Região de Saúde de Sobral				2.337.271,11

RESOLUÇÃO Nº 199/2024 - CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo único. A Resolução será encaminhada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para o Ministério da Saúde.

Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS